

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA POLO DE INOVAÇÃO JOÃO PESSOA

Chamada Projeto Agricultura Familiar IFPB - Nº 06/2018, retificada pela Chamada 09/2018 - Apoio a Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Extensão - Vagas Remanescentes

O POLO DE INOVAÇÃO JOÃO PESSOA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas gerais e requisitos para a seleção de **servidores e discentes do IFPB**, como pesquisadores ou extensionistas, para fins de projeto voltado ao tema “Agricultura Familiar”.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente Chamada tem por objetivo tornar públicas as normativas para seleção de servidores e discentes do IFPB, na execução de atividades em projeto do Polo de Inovação João Pessoa do IFPB.
- 1.2 O projeto intitulado “Apoio técnico-científico para desenvolvimento e aplicação de ações voltadas ao fortalecimento da comercialização e da sustentabilidade da agricultura familiar, culminando na criação do Núcleo de Referência da Agricultura Familiar Brasileira”, está pautado em atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e extensão, conforme sete metas descritas a seguir:
 - I. Implementação de Bancos de Sementes que permitam evitar o desaparecimento de culturas específicas de regiões brasileiras, bem como fomentar e incentivar o acesso a sementes crioulas no âmbito da Agricultura Familiar brasileira, fortalecendo assim os mecanismos de produção rural;
 - II. Realização de ações que permitam a melhoria da qualidade da água em comunidades e unidades produtivas da agricultura familiar, visando a proporcionar a segurança hídrica e a melhoria na sua produção;
 - III. Implementação de intercâmbios e visitas técnicas para estudo, levantamento e identificação de experiências exitosas de produção e comercialização da agricultura familiar em outros países, a fim de realizar a adaptação e replicação e criação de um banco de dados de inovação no âmbito da agricultura familiar brasileira;
 - IV. Realização de eventos e feiras de comercialização de produtos da agricultura familiar brasileira, a fim de proporcionar o acesso a novos mercados e divulgar os produtos e selos da agricultura familiar no Brasil e fora dele, assim como a acessibilidade a novas linhas de comercialização para os agricultores familiares brasileiros;
 - V. Fomento e realização de um Seminário Internacional/Nacional da Agricultura Familiar, que reúna agricultores familiares, técnicos, academia e governos, no debate acerca das inovações e demandas da Agricultura Familiar e disseminação de experiências exitosas identificadas no intuito de flexibilizar o acesso a novos mercados e políticas públicas de comercialização;
 - VI. Desenvolvimento e implementação de sistemática de monitoramento por imagem da

produção da agricultura familiar, visando a auxiliar o acompanhamento da produção para políticas públicas de crédito rural;

VII. Implementação de um Núcleo de Referência da Agricultura Familiar, visando ao fomento e à disseminação de ações de fortalecimento da produção e comercialização da agricultura familiar brasileira.

1.3 Nesse contexto, a presente Chamada visa à seleção de pesquisadores e/ou extensionistas para composição das equipes de trabalho, de acordo com as sete metas estabelecidas.

1.4 As atribuições, pré-requisitos e atividades dos profissionais estão discriminadas nesta Chamada.

1.5 A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

2 – DAS VAGAS E FUNÇÕES

2.1 A presente Chamada destina-se ao preenchimento de vagas para duas categorias de **Internos ao IFPB**: (i) Servidor Pesquisador/Extensionista, e (ii) Discente Pesquisador/Extensionista. Os selecionados irão compor equipes das metas de projeto estabelecidas na Seção 1.2. A carga horária semanal requerida para cada categoria assim como o valor da bolsa correspondente são descritos no Quadro I.

Quadro I - Valores das Bolsas

Função e Carga Horária Requerida	Valor da Bolsa
Servidor pesquisador/ extensionista Interno JUNIOR (6h/semana)	R\$ 1.100,00
Servidor pesquisador/ extensionista Interno PLENO (6h/semana)	R\$ 3.000,00
Discente pesquisador/extensionista Interno de Curso Superior (8h/semana)	R\$ 550,00
Discente pesquisador/extensionista Interno de Curso Técnico (8h/semana)	R\$ 275,00

2.2 A presente Chamada destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para servidor e 22 (vinte e dois) vagas para discentes, conforme distribuição por Meta descrita no Quadro II, a seguir:

Quadro II – Vagas por Meta

Meta 1: Banco de Sementes

ID	Função	Vaga	Requisito	Critério	Pontuação*
1	Discente Extensionista/ Pesquisador de Curso Superior Interno	Picuí: 4.	Estudante de Agroecologia Campus Picuí	Estudante regularmente matriculado no Curso de Agroecologia no Campus Picuí.	CRE (escala de 0 a 100).
				Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão na área de Agroecologia.	10 pontos por projeto.

*Pontuação total de cada Função é limitada a 100 pontos.

Meta 2: Qualidade da Água

ID	Função	Vaga	Requisito	Critério	Pontuação*
2	Servidor Pesquisador/ Extensionista Interno Pleno - Dessalinização	João Pessoa, ou Santa Rita, ou Cabedelo: 1.	Nível Superior	Experiência, como participante ou coordenador, em execução de projetos de pesquisa, inovação ou extensão aprovados em editais internos do IFPB e concluídos nos últimos 3 anos (2016-2018), que contemplem o tema: métodos e técnicas de dessalinização de água.	10 pontos por projeto concluído, limitada a 30 pontos.
				Experiência, como participante ou coordenador, em execução de projetos de pesquisa, inovação ou extensão aprovados em editais da FAPESQ-PB, CAPES, CNPq ou outro órgão de fomento à pesquisa e à extensão, concluídos nos últimos 3 anos (2016-2018), e que contemplem o tema: métodos e técnicas de dessalinização de água.	15 pontos por projeto concluído, limitada a 45 pontos.
				Orientação concluída de mestrado em temas relacionados com agroecologia ou agricultura familiar, nos últimos 3 anos (2016-2018).	2,5 pontos por orientação concluída, limitada a 5 pontos.
				Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (nível superior ou médio) em temas relacionados com agroecologia ou agricultura familiar, nos últimos 3 anos (2016-2018).	0,5 ponto por orientação concluída, limitada a 2 pontos.
				Coorientação concluída de mestrado em temas relacionados com agroecologia ou agricultura familiar, nos últimos 3 anos (2016-2018).	1,0 ponto por coorientação concluída, limitada a 2 pontos.
				Coorientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (nível superior ou médio), em temas relacionados com agroecologia ou agricultura familiar, nos últimos 3 anos (2016-2018).	0,5 ponto por coorientação concluída, limitada a 2 pontos.
				Artigos científicos publicados em periódicos, em temas relacionados à água, nos últimos 3 anos (2016-2018), considerando o maior Qualis (CAPES) entre as áreas de Ciências Agrárias I e Interdisciplinar.	A1 - 8 pontos por artigo, A2 - 6 pontos por artigo, B1 - 5 pontos por artigo, B2 - 4 pontos por artigo, B3 - 3 pontos por artigo, B4 - 2 pontos por artigo, B5 - 1 ponto por artigo, limitada a 14 pontos

*Pontuação total de cada Função é limitada a 100 pontos.

Meta 3 – Intercâmbios					
ID	Função	Vaga	Requisito	Critério	Pontuação*
3	Discente Extensionista/ Pesquisador de Curso Superior Interno	João Pessoa ou Cabedelo: 1.	Estudante de Gestão Ambiental, Administração, Sistemas para Internet, Engenharia Elétrica ou Licenciatura em Ciências Biológicas	Ter cursado ao menos 50% das disciplinas do curso (sem considerar o estágio supervisionado ou TCC), comprovado via histórico escolar.	CRE (escala de 0 a 100)
				Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão	10 pontos por projeto

*Pontuação total de cada Função é limitada a 100 pontos.

Meta 4 - Realização de Eventos e Feiras de Produtos					
ID	Função	Vaga	Requisito	Critério	Pontuação*
4	Discente Pesquisador/ Extensionista Interno de Curso Técnico	João Pessoa: 2.	Estudante do Curso Técnico em Secretariado	Estar cursando a partir do segundo período do Curso Técnico em Secretariado, comprovado via histórico escolar.	CRE (escala de 0 a 100)
				Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão na área	10 pontos por projeto
5	Discente Pesquisador/ Extensionista Interno de Curso Superior	João Pessoa: 1.	Estudante do Curso Superior em Design Gráfico	Ter cursado ao menos 50% das disciplinas do curso (sem considerar o estágio supervisionado ou TCC), comprovado via histórico escolar.	CRE (escala de 0 a 100)
				Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão na área	10 pontos por projeto
6	Discente Pesquisador/ Extensionista Interno de Curso Superior	João Pessoa: 1.	Estudante do Curso Superior em Design de Interiores	Ter cursado ao menos 50% das disciplinas do curso (sem considerar o estágio supervisionado ou TCC), comprovado via histórico escolar.	CRE (escala de 0 a 100)
				Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão na área	10 pontos por projeto

*Pontuação total de cada Função é limitada a 100 pontos.

Meta 5 - Realização de evento internacional/nacional					
ID	Função	Vaga	Requisito	Critério	Pontuação*
7	Servidor Pesquisador/Extensionista Interno Pleno	João Pessoa: 3.	Nível superior (Graduação em Turismo)	Experiência, como participante ou coordenador, em execução de projetos de pesquisa, inovação ou extensão aprovados em editais internos do IFPB ou em editais da FAPESQ-PB, CAPES, CNPq ou outro órgão de fomento à pesquisa e à extensão, concluídos nos últimos 3 anos (2016-2018), na área de eventos.	10 pontos por projeto concluído, limitada a 30 pontos.
				Experiência na organização de eventos, nos últimos 3 anos (2016-2018).	10 pontos por evento, limitada a 30 pontos.
				Pós-Graduação <i>lato-sensu</i> em Turismo ou Eventos.	5 pontos, limitada a 5 pontos.
				Orientação concluída de mestrado em temas relacionados com turismo ou eventos, nos últimos 3 anos (2016-2018).	2,5 pontos por orientação concluída, limitada a 5 pontos.
				Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (nível superior ou médio) em temas relacionados com turismo ou eventos, nos últimos 3 anos (2016-2018).	0,5 ponto por orientação concluída, limitada a 2 pontos.
				Coorientação concluída de mestrado em temas relacionados com turismo ou eventos, nos últimos 3 anos (2016-2018).	1,0 ponto por coorientação concluída, limitada a 2 pontos.
				Coorientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (nível superior ou médio), em temas relacionados com turismo ou eventos, nos últimos 3 anos (2016-2018).	0,5 ponto por coorientação concluída, limitada a 2 pontos.
				Artigos científicos publicados em periódicos, em temas relacionados com turismo ou eventos, nos últimos 3 anos (2016-2018), entre as áreas de Ciências Agrárias I e Interdisciplinar.	A1 - 8 pontos por artigo, A2 - 6 pontos por artigo, B1 - 5 pontos por artigo, B2 - 4 pontos por artigo, B3 - 3 pontos por artigo, B4 - 2 pontos por artigo, B5 - 1 ponto por artigo, limitada a 14 pontos.
8	Discente Pesquisador/Extensionista de Curso Técnico Interno	João Pessoa: 4.	Estudante do Curso Técnico em Eventos	Estar cursando a partir do segundo período do Curso Técnico em Eventos, comprovado via histórico escolar.	CRE (escala de 0 a 100)
				Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão	10 pontos por projeto

*Pontuação total de cada Função é limitada a 100 pontos.

Meta 6 – Sistematica de Monitoramento por Imagem					
ID	Função	Vaga	Requisito	Critério	Pontuação*
9	Discente Pesquisador/Extensionista Interno de Curso Superior	João Pessoa: 1	Estudante de Design Gráfico	Ter cursado ao menos 50% das disciplinas do curso (sem considerar o estágio supervisionado ou TCC), comprovado via histórico escolar.	CRE (escala de 0 a 100)
				Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão	10 pontos por projeto
10	Discente Pesquisador/Extensionista Interno de Curso Superior	João Pessoa: 2	Estudante de Redes de Computadores ou Engenharia Elétrica	Ter cursado ao menos 50% das disciplinas do curso (sem considerar o estágio supervisionado ou TCC), comprovado via histórico escolar.	CRE (escala de 0 a 100)
				Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão	10 pontos por projeto

*Pontuação total de cada Função é limitada a 100 pontos.

Meta 7 - Núcleo de Referência em Agricultura Familiar					
ID	Função	Vaga	Requisito	Critério	Pontuação*
11	Discente Pesquisador/Extensionista Interno de Curso superior em Agroecologia	Sousa: 3	Estudante de Agroecologia	Ter cursado ao menos 50% das disciplinas do curso (sem considerar o estágio supervisionado ou TCC), comprovado via histórico escolar.	CRE (escala de 0 a 100)
				Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão	10 pontos por projeto
12	Discente Pesquisador/Extensionista Interno de Curso superior em Veterinária	Sousa: 2	Estudante de Veterinária	Ter cursado ao menos 50% das disciplinas do curso (sem considerar o estágio supervisionado ou TCC), comprovado via histórico escolar.	CRE (escala de 0 a 100)
				Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão	10 pontos por projeto
13	Discente Pesquisador/	Sousa: 1	Estudante de Alimentos	Ter cursado ao menos 50% das disciplinas do curso (sem considerar o estágio supervisionado ou TCC), comprovado via histórico escolar.	CRE (escala de 0 a 100)

	Extensionista Interno de Curso superior de Alimentos			Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão.	10 pontos por projeto
--	---	--	--	---	-----------------------

*Pontuação total de cada Função é limitada a 100 pontos.

3 – DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

- 3.1 Respeitar e cumprir todas as disposições do Manual de Operações do Projeto, conforme definições do Polo de Inovação João Pessoa do IFPB.
- 3.2 Prestar fidelidade e clareza nas informações apresentadas na inscrição.
- 3.3 Manter atualizadas as informações de cadastro junto ao Polo de Inovação.
- 3.4 Participar, presencialmente ou à distância, de reuniões e eventos quando requisitado pela Coordenação Geral do Projeto ou pela Direção do Polo de Inovação João Pessoa.
- 3.5 Fornecer, a qualquer tempo, à Coordenação Geral do Projeto ou à Direção do Polo de Inovação João Pessoa, informações relativas às atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e/ou extensão no âmbito do Projeto.
- 3.6 Prezar pela moral, respeito, honestidade, transparência, responsabilidade e comprometimento no desempenho e na aplicabilidade das ações realizadas no âmbito do Projeto.
- 3.7 Relatar à Direção do Polo de Inovação João Pessoa qualquer desvio de conduta dos profissionais, docentes, discentes e demais envolvidos nas atividades realizadas no âmbito do Projeto.
- 3.8 Garantir o desenvolvimento da totalidade do escopo, no tempo, custo e qualidade prevista no plano de trabalho do projeto.
- 3.9 Prestar contas de todas as despesas efetuadas durante a vigência do Projeto em documento estabelecido pelo Polo de Inovação.
- 3.10 Devolver à fonte pagadora, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.
- 3.11 Cumprir as exigências definidas pelas normas do Polo de Inovação e do IFPB.
- 3.12 Cumprir as atividades propostas no Projeto, com dedicação de, no mínimo, 6 (seis) horas semanais, no caso de servidor e 8 (oito) horas, no caso de discente.
- 3.13 Informar à Direção do Polo de Inovação João Pessoa sobre qualquer processo de licença, afastamento ou redistribuição.

4 DOS REQUISITOS DO PESQUISADOR/EXTENSIONISTA

4.1 Do Servidor

- 4.1.1 O pesquisador/extensionista deve ser servidor do quadro efetivo, substituto ou temporário¹ ativo do IFPB, ou em cooperação técnica na Instituição, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite de inscrição;
- 4.1.2 O pesquisador/extensionista não pode estar licenciado ou afastado da instituição, por qualquer motivo ou estar em processo de afastamento, licenciamento ou redistribuição para outra instituição.
- 4.1.3 O pesquisador/extensionista deve ter disponibilidade de carga horária, conforme Quadro I, além das atividades desenvolvidas no campus de origem. Desta forma, qualquer servidor que se enquadre nos critérios 4.1.1 e 4.1.2, independentemente do campus de origem, poderá se inscrever e participar do processo, mesmo que a vaga seja para outro campus. No entanto, o local de atuação do Servidor Pesquisador/Extensionista será onde a vaga foi especificada no Quadro II, e o projeto não se responsabilizará pelo deslocamento e diárias entre o campus de origem e o campus de atuação, ficando estes custos a cargo do Servidor Pesquisador/Extensionista.

¹Para esses cargos, deve-se considerar a compatibilidade do período de vigência do contrato com o tempo de execução do projeto.

4.2 Do Discente

- 4.2.1 O discente deve estar regularmente matriculado em curso ofertado pelo IFPB.
- 4.2.2 O discente deve ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

5 DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pelos integrantes do Comitê Gestor do Projeto e dos Coordenadores de Metas, designados por portaria.
- 5.2 É responsabilidade do candidato buscar as devidas informações com antecedência e certificarse de que o e-mail utilizado para inscrição está em funcionamento.
- 5.3 O processo seletivo constará de duas etapas: (i) avaliação curricular e (ii) entrevista.

5.4 Da Avaliação Curricular do Servidor (NotaAC)

- 5.4.1 Para a seleção, é **obrigatório** o envio de um único arquivo contendo os seguintes documentos:
 - Declaração de interesse e disponibilidade devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
 - Autorização de participação assinada pela chefia imediata (Anexo II);
 - Cópia do diploma da titulação mais alta;
 - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo III);
 - Tabela preenchida com pontuação conforme critérios do Quadro II (Anexo IV).
- 5.4.2 A ausência de qualquer um dos documentos citados no item 5.4.1 tornará a inscrição indeferida.
- 5.4.3 A avaliação curricular (NotaAC) será pontuada de 0 (zero) até 100 (cem) pontos para todas as funções e será contabilizada de acordo com os documentos apresentados para atendimento aos critérios estabelecidos no Quadro II–Vagas por Meta.

5.5 Da Avaliação Curricular do Discente (NotaAC)

- 5.5.1 Para a seleção, é **obrigatório** o envio de um único arquivo contendo os seguintes documentos:
 - Declaração de interesse e disponibilidade devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
 - Declaração de matrícula;
 - Histórico escolar;
 - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo III);
 - Tabela preenchida com pontuação conforme critérios do Quadro II (Anexo IV).
(Exemplo: item 1 - Critério: Participação em projeto de pesquisa – Pontos: 20).
- 5.5.2 A ausência de qualquer um dos documentos citados no item 5.5.1 tornará a inscrição indeferida.
- 5.5.3 Além dos documentos obrigatórios do item 5.5.1, serão considerados para a avaliação curricular, caso existam, os seguintes documentos:
 - Comprovantes de experiência em projetos de pesquisa ou extensão na área da meta em questão;
- 5.5.4 A Nota da Avaliação Curricular (*NotaAC*) do Aluno será computada da seguinte forma, tendo o limite máximo de 100 (cem) pontos:

$$\text{NotaAC} = \text{Coeficiente de Rendimento Escolar} \text{ (escala de 0 a 100)} +$$

Somatório de pontuação dos projetos, conforme critérios descritos no Quadro II e preenchidas na Tabela de Pontuação (Anexo IV).

5.6 Da Entrevista (*NotaEn*)

- 5.6.1 Além da avaliação curricular, haverá entrevista com o objetivo de realizar o diagnóstico das características e capacidade técnica do candidato (servidor/discente) relativo ao Projeto.
- 5.6.2 Na entrevista, a nota máxima possível do candidato (*NotaEn*) é 100 (cem) pontos.
- 5.6.3 A entrevista será realizada conforme os seguintes critérios:

Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima
Conhecimentos específicos sobre o objeto da meta em questão	40
Perfil profissional e experiência	30
Capacidade de trabalhar em equipe	20
Facilidade de comunicação	10

- 5.6.4 O não comparecimento à entrevista acarretará na eliminação do candidato.

5.7 Da Nota Final

- 5.7.1 A nota final de cada candidato (servidor/discente) será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$NF = (NotaAC*4 + NotaEn*6)/10$$

onde:

NF = Nota Final

NotaAC = Pontuação da Avaliação Curricular

NotaEn = Pontuação da Entrevista

- 5.7.2 Após etapas de avaliação curricular e entrevista, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:
- Candidato com maior pontuação no item Entrevista;
 - Candidato com maior pontuação na Avaliação Curricular;
 - Candidato com maior idade.

6 – DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES E RECONSIDERAÇÕES

- 6.1 Para a realização da inscrição, os candidatos a pesquisadores/extensionistas devem obedecer aos seguintes procedimentos.

- 6.1.1 Os candidatos deverão efetivar sua inscrição através do envio de e-mail para [contato@polodeinovacao.ifpb.edu.br](mailto: contato@polodeinovacao.ifpb.edu.br), devendo anexar um único arquivo contendo todos os documentos obrigatórios descritos nas seções 5.4.1. e 5.5.1 e suas respectivas comprovações. No assunto do email, devem constar a Chamada, a Meta e o identificador (id) da vaga conforme o Quadro II. Por exemplo, Chamada 06/2018 – Meta: 02 – Id da Vaga: 2. Emails enviados com o assunto incompleto serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.
- 6.2 O Polo de Inovação João Pessoa não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que a impossibilitem.
- 6.3 Nos casos em que houver mais de uma inscrição referente ao mesmo candidato, o Polo de Inovação considerará apenas a última versão postada.
- 6.4 Os pedidos de reconsideração devem ser enviados para o e-mail ([contato@polodeinovacao.ifpb.edu.br](mailto: contato@polodeinovacao.ifpb.edu.br)) identificando o assunto como “Recurso Chamada 06/2018 – Meta X”.

7 – DO CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Período
Inscrição (contato@polodeinovacao.ifpb.edu.br)	22/11/2018 a 26/11/2018
Entrevistas	29/11/2018 a 30/11/2018 (08h às 12h; 14h às 18h)
Divulgação dos resultados (previsão)	04/12/2018
Interposição de Recursos	05/12/2018
Resultado Final do Processo (previsão)	10/12/2018
Assinatura do Termo de Compromisso	A ser divulgado
Vigência do Projeto	Dezembro/2018 a Junho/2019
Vigência das Bolsas*	Meta 1: 7 meses Meta 2: 7 meses Meta 3: 5 meses Meta 4: 7 meses Meta 5: 5 meses Meta 6: 7 meses Meta 7: 7 meses
Apresentação de Relatório Parcial	Março/2019
Apresentação de Relatório Final	Julho/2019

* A vigência das bolsas poderá ser alterada conforme o período de vigência de execução da TED 09/2018 – SEAD/IFPB.

8 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 Qualquer forma de divulgação dos produtos e processos desenvolvidos a partir desta Chamada precisam ser autorizada previamente pelo Coordenador da Meta e pela Direção do Polo de Inovação, e devem citar, obrigatoriamente, o apoio do IFPB e do órgão financiador.
- 8.2 No que se refere às criações (patentes, registros de softwares, etc) passíveis de serem protegidas a partir dos resultados desta Chamada, serão observadas as determinações da Lei de Inovação nº13.243/2016 e normas internas do IFPB.
- 8.3 A inobservância das normas disciplinadas nesta Chamada, ou durante a execução do projeto no cumprimento das atividades previstas, implicará no cancelamento total dos benefícios, com imediata solicitação de ressarcimento dos valores recebidos.
- 8.4 O benefício poderá ser cancelado pelo IFPB a qualquer tempo, ou se comprovada, durante o processo seletivo ou durante a vigência desta Chamada, inconsistência nas informações apresentadas para efeito de pontuação nas etapas previstas para seu cumprimento, ficando o proponente obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente.
- 8.5 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas desta Chamada.
- 8.6 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Polo de Inovação João Pessoa.
- 8.7 No caso de não preenchimento de alguma(s) das vagas ofertadas no Quadro II, caberá ao Coordenador da Meta, em conjunto com o Coordenador do Projeto e com a Direção do Polo de Inovação, selecionar profissionais para o preenchimento das vagas.
- 8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Projeto, ouvido o Polo de Inovação João Pessoa do IFPB.
- 8.9 Esta Chamada entrará em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 23 de novembro de 2018.



Maria Cleidenedia Morais Oliveira

Coordenação Geral do Projeto



Damires Yluska de Souza Fernandes

Diretora Geral do Polo de Inovação

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, [Nome do servidor/discente], matrícula [matrícula], declaro possuir interesse e disponibilidade para atuar no projeto de “Agricultura Familiar” do Polo de Inovação João Pessoa na função de pesquisador/extensionista, dedicando-me às atividades estabelecidas nesta Chamada, não havendo, portanto, incompatibilidade de horário ou de interesse.

Local, data.

(Assinatura do(a) Candidato(a))
Nome do Candidato

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO

Declaro a ciência que o servidor [Nome do Servidor], Matrícula no [Nº MATRÍCULA], ocupante do cargo [cargo do servidor], lotado neste Setor de [setor do servidor], do Campus/Órgão [nome do campus/órgão], poderá realizar o cadastro segundo a Chamada 06/2018 do Polo de Inovação João Pessoa, não havendo incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.

Local, data.

(Assinatura da Chefia Imediata)

Nome e Carimbo

Em: ____/____/____

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I- DADOS DA SUBMISSÃO

Chamada: 06/2018
Meta:
Id da função pleiteada:

II- DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome Completo:	Matrícula:	
Curso/Unidade do Candidato:	Campus:	
Endereço:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:	CPF:	RG:

_____, ____ / ____ / _____

(Assinatura do(a) Candidato(a))

ANEXO IV

Tabela de Pontuação

Meta:

Id da Vaga:

Função: